



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 49, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.869, de 19 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20.07.00, combinado com o Artigo 17, § 1º do Decreto nº 15.282, de 18 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19.01.2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do “Quadro de Detalhamento das Despesas” (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.01.01, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de setembro de 2001.

Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**
Presidente

Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**
Vice-Presidente

Conselheiro **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**

Conselheiro **RENATO COSTA DIAS**

Conselheira **MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA**

Fui Presente: Bel. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em exercício

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 008/2001

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANX	FNT	NATUREZA	VALOR RS
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	1	101	3190.01	150.000,00
TOTAL					150.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANX	FNT	NATUREZA	VALOR RS
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	1	101	3190.11	150.000,00
TOTAL					150.000,00